

PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 128/2022 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA

CONTRATADA: J J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 20.129.307/0001-02.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 2/2022-00005

FINALIDADE: Análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo/ ALTERAÇÃO CONTRATUAL/ PRAZO.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA E ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO DA COSTA NO MUNICIPIO NO DE MÃE DO RIO- PA, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO 898799/2020- MCIDADANIA, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO- FINANCEIRO.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 1º **TERMO ADITIVO** ao contrato de Nº 20220274/ PMMR, E TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DE CONTRATO/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO, nos termos do Art. 57, paragrafo 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023, extinguindo-se dia 31 de junho de 2023.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 1º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA representada por, Sr. JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, (na qualidade de ordenador de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 02 de janeiro de 2023.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022